



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 6.039

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Publicado no Diário Oficial No 25152, do dia 24/11/2006

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE - AMDECON, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE - AMDECON, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

MARÍLIA CARVALHO MANDARINO

GOVERNADORA DO ESTADO,

EM EXERCÍCIO

Fonte: www.al.se.leg.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe